



**Prefeitura Municipal de Belterra**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ nº 01.614.112/0001-03**

---

**LEI Nº 399 DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

Declara de Utilidade Pública a “**Associação Feminina de Belterra - ASFEBEL**”.


O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Belterra aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 287, de 3 de junho de 2019, a “**Associação Feminina de Belterra - ASFEBEL**”.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º deverá apresentar todos os documentos hábeis e nos prazos estabelecidos na Lei alhures declinada, sob pena de revogação dos efeitos da declaração de utilidade pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 junho de 2022

  
**JOCILÉLIO CASTRO MACÊDO**  
Prefeito de Belterra

  
**AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Decreto: 02/2021

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.